GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU

AGERSA

Salvador/BA
Setembro/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Tanhaçu

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Tanhaçu

Unidade Regional: Vitória da Conquista

Gerente Local: Josiane Souza Santos

E-mail: josiane.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 3459-1040

Período: 9 de Setembro de 2025 a 15 de Setembro de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Lucas Cruz e Luis Augusto Santana

Data de Conclusão da inspeção: 15 de Setembro de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 51
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 54
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 55
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 56
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 60

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Tanhaçu**, no período compreendido entre os dias 10 e 15 de Setembro de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Tanhaçu**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Tanhaçu
Data de assinatura do instrumento de regularização da prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário	11/07/2023
Data de vencimento da vigência do instrumento	31/12/2033
Regulamentação do PMSB	Decreto 302 de 28/09/2023
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2025.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi assinado em 11 de julho de 2023, o Instrumento de Regularização da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contendo o plano de metas e o plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	99.968,67	166.489,45	30.528,09	157.667,77	37.134,85	4.524,17
2024	149.057,06	173.195,07	45.518,53	8.408,80	40.953,10	4.706,39
2025	152.750,54	177.415,69	46.646,43	8.863,43	119.469,61	4.821,08
2026	156.307,37	183.079,84	47.732,60	7.123,29	139.467,80	4.975,00
2027	159.930,46	189.124,48	48.839,01	3.810,87	15.273,01	5.139,25
2028	163.614,35	192.943,57	49.963,98	3.605,54	15.273,01	5.243,03
2029	167.353,38	196.778,76	51.105,79	3.976,85	15.273,01	5.347,25
2030	171.140,20	200.628,67	52.262,20	4.357,20	15.273,01	5.451,87
2031	0,00	204.491,72	82.063,08	2.962,72	15.273,01	5.556,84
2032	0,00	205.723,07	41.748,76	1.206,53	15.273,01	5.590,30
2033	0,00	206.145,07	41.316,97	633,23	15.273,01	5.601,77
TOTAL	1.220.122,02	2.096.015,38	537.725,44	202.616,22	443.936,45	56.956,94

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	2.486.376,57	0,00	0,00	23.025,60	0,00	1.220,31
2030	6.001.963,53	44.907,54	0,00	31.958,32	0,00	4.165,84
2031	7.040.474,53	153.302,99	0,00	32.713,47	0,00	7.620,08
2032	7.140.720,73	280.418,79	0,00	32.608,60	0,00	11.121,37
2033	6.414.502,79	409.266,52	0,00	24.513,80	0,00	24.127,60
TOTAL	29.084.038,15	887.895,84	0,00	144.819,81	0,00	24.127,60

Fonte: Embasa - Anexo V do Instrumento de Regularização da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, 2023

A Prestadora, no anexo IV do instrumento, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Tanhaçu.

3. METAS

	Anos	IUAA	IUCE	IUTE	IPL	QTA	QTE	CSA
		99,00%	0,00%	0,00%	120,10	95,00%	0,00%	90,50%
1	2023	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
2	2024	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
3	2025	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
4	2026	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
5	2027	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
6	2028	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	90,50%
7	2029	99,00%	15,00%	15,00%	216,00	95,00%	60,00%	90,50%
8	2030	99,00%	35,00%	35,00%	216,00	95,00%	70,00%	90,50%
9	2031	99,00%	55,00%	55,00%	216,00	95,00%	73,33%	90,50%
10	2032	99,00%	75,00%	75,00%	216,00	95,00%	75,00%	90,50%
11	2033	99,00%	90,00%	90,00%	216,00	95,00%	76,67%	90,50%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Instrumento de Regularização da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, 2023

Legenda:

IUAA: índice de universalização do abastecimento de água

IUCE: indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários

IUTE: indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento de água

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água do município de Tanhaçu – BA, afim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

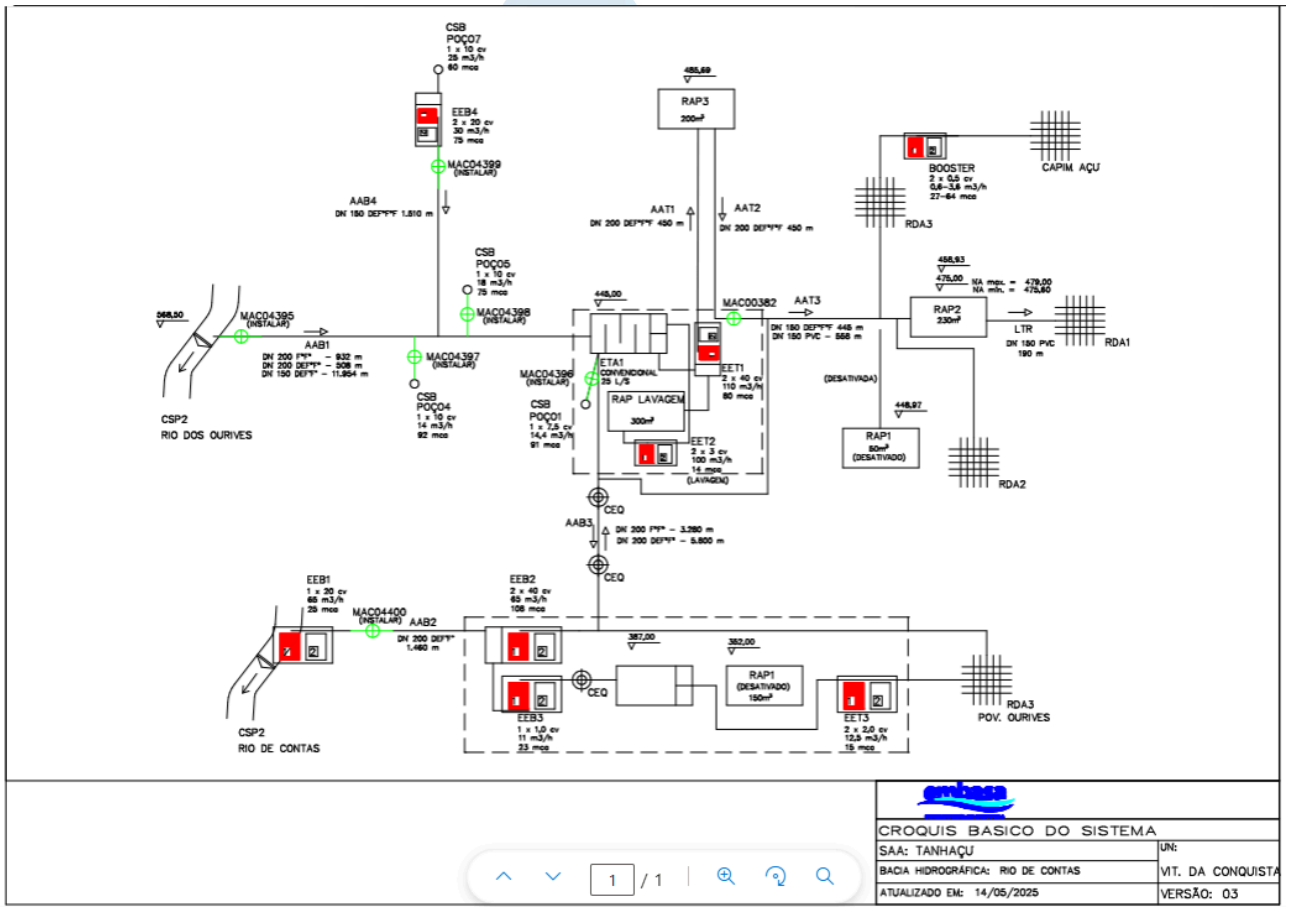
AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema do município de Tanhaçu é composto atualmente por:

- 1 captação superficial no Rio de Contas; em razão do estado crítico do manancial, não está ocorrendo a captação, conforme detalhamento na seção CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO
- 3 captações subterrâneas (Poço 4, Poço 5 e Poço 7);
- 1 elevatória de água bruta (Elevatória Poço 7);
- 1 Estação de Tratamento de água com os tratamentos de: Coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação;
- 2 reservatórios apoiados (RAP 230 M³ e RAP 300 M³).



Fonte: Embasa, 2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Quadro 1: Informações operacionais de Tanhaçu.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	21.006
População abastecida	9.346
Índice de água não contabilizada (ANC)	97.732
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	20,1%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	71,03 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	23
Volume médio anual distribuído no município (m³)	490.361
Volume anual total micromedido no município (m³)	383.224
Número de pontos de pitometria	1

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Tanhaçu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

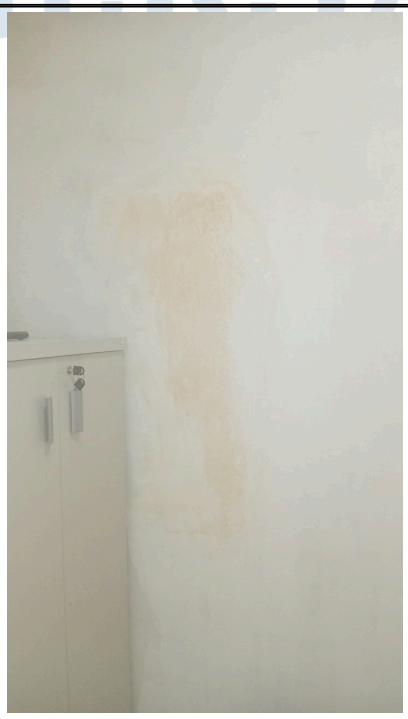
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

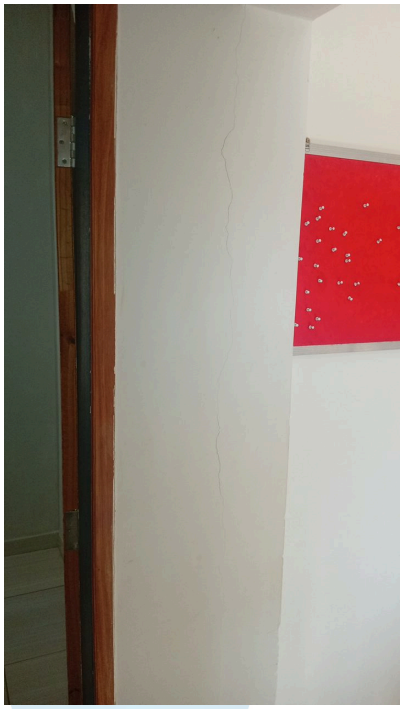
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pontos de Infiltração, trincas





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Bebedouro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

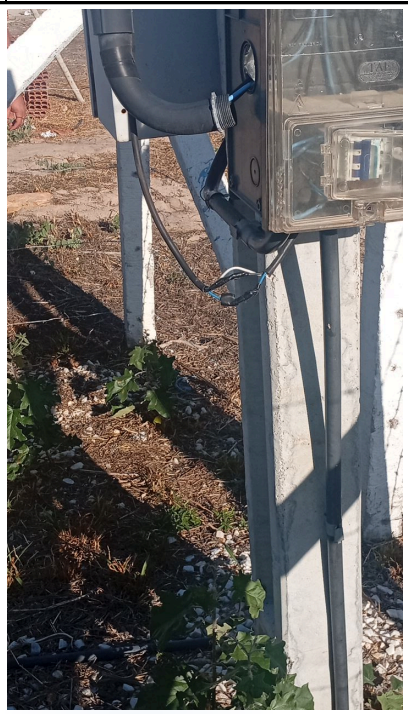
Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessario capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 4**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	360

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 7**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 7**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 7**	44- Ausência de bomba reserva.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Mandassaia**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Mandassaia**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Mandassaia**	36- Nível de captação inadequada.	120

Especificar:
Colapso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Vazamento aparente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 5**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
Inexistente no local

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Pontos de corrosão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

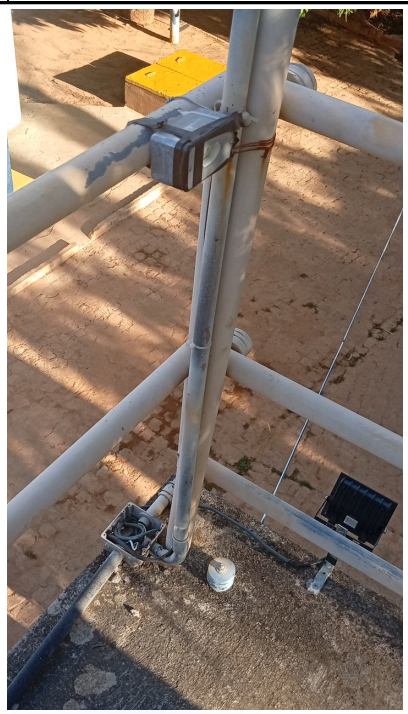
Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
Ponto de infiltração



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	Imediato

Observações:
Abaixo de 1, 5 metros



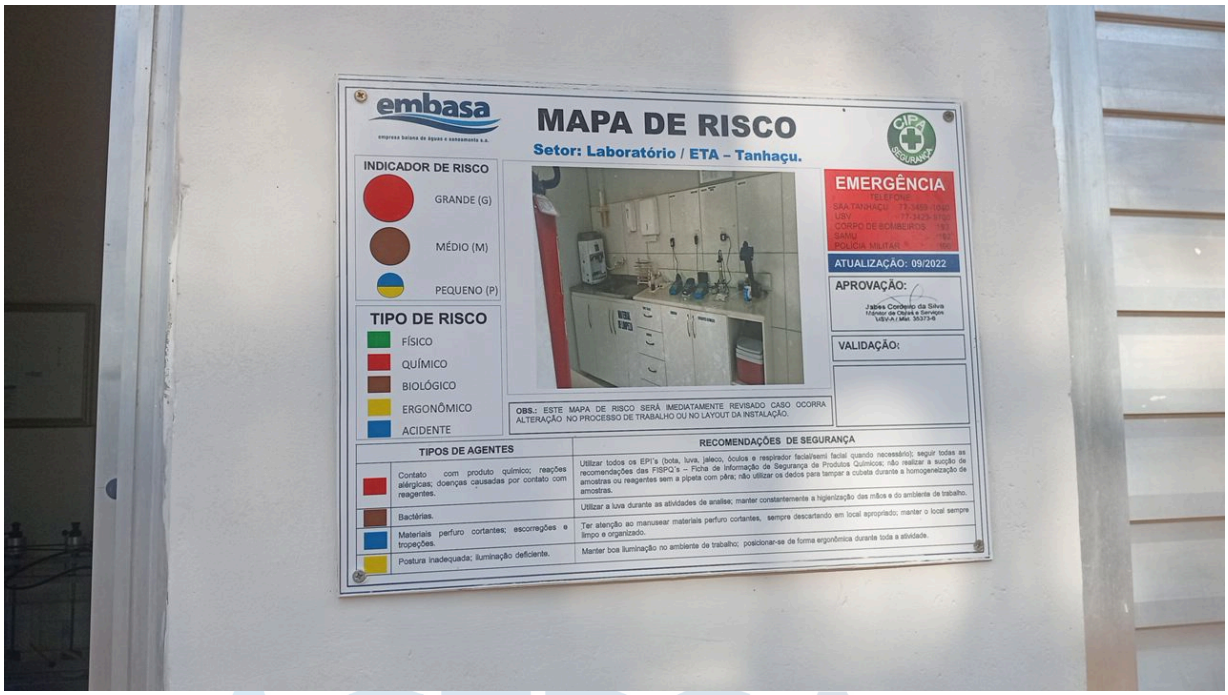
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	81- Tinas dosadoras destampadas.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300 M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300 M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300 M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato

Observações:
Não tem medidor de nível

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300 M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato

Observações:
Não tem medidor de nível

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300 M3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300 M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Imediato

Observações:
Faz manualmente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 230 M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 230 M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 230 M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 230 M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 230 M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Armadura exposta e passeio danificado





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Vazamento aparente na tubulação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatória Poço 7**	44- Ausência de bomba reserva.	Imediato
Observações: A equipe de manutenção da unidade local faz serviços quando a necessidade			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Os dados analisados referem-se ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025, para a localidade de Tanhaçu/BA, categoria Rede de Distribuição.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a Portaria GM/MS nº 888/2021, a qual estabelece os valores máximos e mínimos permitidos para os parâmetros de potabilidade, bem como define os critérios do plano de amostragem aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade, ressaltando-se que este dado não corresponde à população total do município, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro cloro residual livre é o único que possui valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro cor aparente, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar rejeição por parte dos usuários e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A turbidez é um parâmetro associado principalmente ao aspecto estético da água, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de 5,0 NTU, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os parâmetros microbiológicos possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar agravos à saúde, variando de quadros leves a mais severos.

No ano de 2024 de setembro a dezembro:

- E.coli - coletados 57 amostras, em conformidade 54, em desconformidade, 3 amostras no mês de dezembro;
- Coliforme Totais - coletados 57 amostras, em conformidade 51, em desconformidades 6, 3 amostras no mês de novembro e 3 amostras no mês de dezembro;
- Cloro - coletados 60 amostras, em conformidade 60, sem nenhuma não conformidade;
- Cor - coletados 57 amostras, em conformidade 57, sem nenhuma não conformidade;
- Turbidez - coletados 57 amostras, em conformidade 54, em desconformidade, 3 amostras no mês de novembro;

No ano de 2025 de janeiro a setembro :

- E.coli - coletados 57 amostras, em conformidade 54, em desconformidade, 3 amostras no mês de novembro;
- Coliforme Totais - coletados 146 amostras, em conformidade 129, em desconformidades 17, 2 amostras no mês de janeiro, 1 amostra no mês de março, 7 amostras no mês de abril, 1 amostra no mês de maio, 2 amostras no mês de junho, 2 amostras no mês de julho e 2 amostras no mês de agosto;
- Cloro - coletados 153 amostras, em conformidade 152, em desconformidade 1 amostra no mês de fevereiro;
- Cor - coletados 146 amostras, em conformidade 143, em desconformidades 3, 1 amostra no mês de janeiro, 1 amostra no mês de fevereiro e 1 amostra no mês de março;
- Turbidez - coletados 146 amostras, em conformidade 144, em desconformidade 2, 1 amostra no mês de janeiro e 1 amostra no mês de fevereiro.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2024	57	54	3	57	51	6	60	60	0	57	57	0	57	54	3
setembro	14	14	0	14	14	0	15	15	0	14	14	0	14	14	0
outubro	14	14	0	14	14	0	16	16	0	14	14	0	14	14	0
novembro	14	14	0	14	11	3	14	14	0	14	14	0	14	11	3
dezembro	15	12	3	15	12	3	15	15	0	15	15	0	15	15	0
⊟ 2025	146	145	1	146	129	17	153	152	1	146	143	3	146	144	2
janeiro	14	14	0	14	12	2	14	14	0	14	13	1	14	13	1
fevereiro	16	16	0	16	16	0	17	16	1	16	15	1	16	15	1
março	16	16	0	16	15	1	16	16	0	16	15	1	16	16	0
abril	16	16	0	16	9	7	19	19	0	16	16	0	16	16	0
maio	16	15	1	16	15	1	16	16	0	16	16	0	16	16	0
junho	16	16	0	16	14	2	17	17	0	16	16	0	16	16	0
julho	15	15	0	15	13	2	15	15	0	15	15	0	15	15	0
agosto	16	16	0	16	14	2	18	18	0	16	16	0	16	16	0
setembro	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0
outubro	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0
Total	203	199	4	203	180	23	213	212	1	203	200	3	203	198	5

Fonte: BI AGERSA,2025.

Resultados de análise físico-química e bacteriológico - amostras coletadas *in loco*

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
TAH 005	Rua Ituaçu, 490	11/9/2025	15:0	9	5	0,16	8,24	-	0.5	Ausente
TAH 027	Rua Joel Barbosa Macedo,76	11/9/2025	15:6	4	5	0,57	8,19	-	0.8	Ausente
TAH 004	Tv. Nilo Peçanha - Escola Municipal Tancredo Neves nº 02	11/9/2025	15:14	0	5	0,66	8,5	-	0.5	Ausente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Tanhaçu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Gerente Local

A gerente local informou que o SLA Tanhaçu possui apenas 1 ponto de pitometria e que o quantitativo atual de funcionários é insuficiente para atender às demandas do sistema, destacando, contudo, que novas contratações já estão em andamento. Relatou também que a frota de veículos disponível não atende adequadamente às necessidades operacionais, sendo necessária a disponibilização de mais 1 veículo para suporte às atividades do sistema.

Foi informado que o sistema opera no limite de sua capacidade e que, em períodos críticos, é necessário realizar manobras de abastecimento com duração de até 48 horas em alguns bairros, a fim de minimizar os impactos do desabastecimento em determinados setores. Acrescentou que o sistema necessita de ampliação da adutora e da ETA, além da implementação de melhorias no tratamento, sendo necessários estudos técnicos para definição das intervenções adequadas.

Segundo a gerente, os principais pontos críticos de abastecimento são o bairro do Campo, localizado no setor 2, e a parte alta do bairro Jurema. Ressaltou ainda que, nos períodos de redução do nível do manancial, ocorre aumento significativo de chamados relacionados à manutenção de hidrômetros, em razão de intervenções inadequadas realizadas pela própria população, ocasionando danos aos equipamentos. Informou, porém, que medidas já estão sendo adotadas para mitigação do problema, incluindo ações de conscientização junto à comunidade por meio de assistente social.

Por fim, informou que o sistema opera, em média, 23 (vinte e três) horas por dia no município, havendo interrupções regulares para manutenção e também em decorrência de quedas de energia, principalmente durante períodos chuvosos.

Vigilância Sanitária

A equipe de fiscalização da entidade reguladora realizou visita à autoridade sanitária municipal (Vigilância Sanitária). Durante a visita, a fiscal responsável relatou a existência de problemas de abastecimento no município, informando que a situação está sendo tratada por meio da implantação de uma nova adutora.

Relatou ainda que o povoado de Sussuarana é abastecido pela Prefeitura Municipal, porém afirmou não possuir informações atualizadas acerca das condições operacionais do referido sistema.

Por fim, destacou que considera insuficiente o quantitativo de funcionários disponibilizados pela prestadora de serviços para atendimento adequado às demandas do sistema em operação.

Prefeitura

Houve também reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Jalison Silva Santana. Na ocasião, o secretário relatou manter boa relação institucional com a Embasa, porém destacou a necessidade de maior atenção da prestadora quanto à análise e formalização de um novo contrato de prestação de serviços.

Por fim, informou que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) devidamente decretado, mas, foi constatado que o município possui somente um Plano Municipal Setorial de Saneamento Água e Esgoto, focado no abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficando a pendência de contemplar os setores de drenagem e resíduos sólidos.

População

Em conversa com a população local, foi relatado que a falta de água ocorre com frequência no município, havendo localidades que chegam a permanecer até 4 (quatro) dias sem abastecimento. Os moradores informaram ainda que utilizam água envasada para consumo, em razão da desconfiança quanto à qualidade da água fornecida pela prestadora, embora considerem a qualidade do abastecimento razoável.

Relataram também que consideram o valor da tarifa elevado em relação ao volume efetivamente consumido. Por fim, informaram que os problemas relacionados a vazamentos costumam ser solucionados, em média, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Melhorias do Sistema

No ato da fiscalização, foi constatado que a captação Mandassaia, responsável pelo abastecimento do município, encontrava-se em nível crítico. Verificou-se ainda que o acesso ao local é dificultado, sendo realizado por estrada de terra com aproximadamente 20 km de extensão. Ressalta-se que, em razão do relevo favorável — com o manancial localizado a montante e a cidade a jusante do curso do rio — o abastecimento ocorre por gravidade, tornando indispensável a manutenção de um nível mínimo no manancial para viabilizar a captação de água.

Observou-se também que a situação atual da captação vem sendo agravada pela implantação de loteamentos nas proximidades do manancial, os quais utilizam a água da região para irrigação de plantações, contribuindo para a redução da disponibilidade hídrica.

Quanto aos poços subterrâneos atualmente utilizados como complemento do abastecimento, foi informado que estes apresentam água salobra, ou seja, com salinidade superior à da água doce e inferior à da água do mar. Em razão dessa característica, verificou-se que o tratamento atualmente empregado — o mesmo utilizado para a captação superficial — não tem apresentado eficiência plena, sendo necessária a realização de estudos e análises para adequação do processo de tratamento à qualidade da água captada.

Ressalta-se que, para águas salobras, o método mais indicado é a dessalinização, sendo a osmose reversa a tecnologia mais eficaz e amplamente utilizada atualmente para esse tipo de tratamento.

Diante da situação observada, verificou-se a necessidade de atualização do roteiro de caracterização do sistema, de modo a adequá-lo à realidade operacional atualmente apresentada pelo município.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Captação Mandassaia no ato da fiscalização.



Captação Mandassaia no ato da fiscalização.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

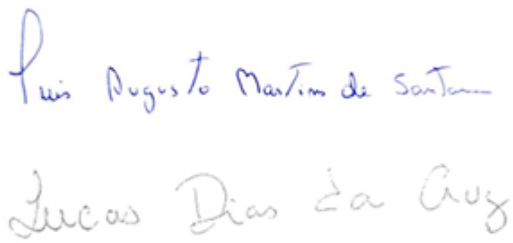
Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SAAde Tucano **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

A AGERSA recomenda que:

- A prestadora sempre realize alimentação do SITO;
- A prestadora realize o estudo do tratamento para o munícipio em questão para atender aos parâmetros exigidos;
- A prestadora realize a atualização do roteiro de caracterização do sistema;
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas;
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades;
- A prestadora realize treinamentos para novos funcionários e curso de reciclagem para os antigos, exigindo de terceirizadas certificados válidos dos seus trabalhadores para execução dos serviços;
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017;
- Orienta-se a prestadora a cumprir a determinação da Vigilância Municipal referente ao plano de amostragem.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Luis Augusto Santana e Lucas Dias da Cruz	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 06/05/2026	Assinaturas  data: 12/05/2026	Assinaturas  data: 13/05/2026

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

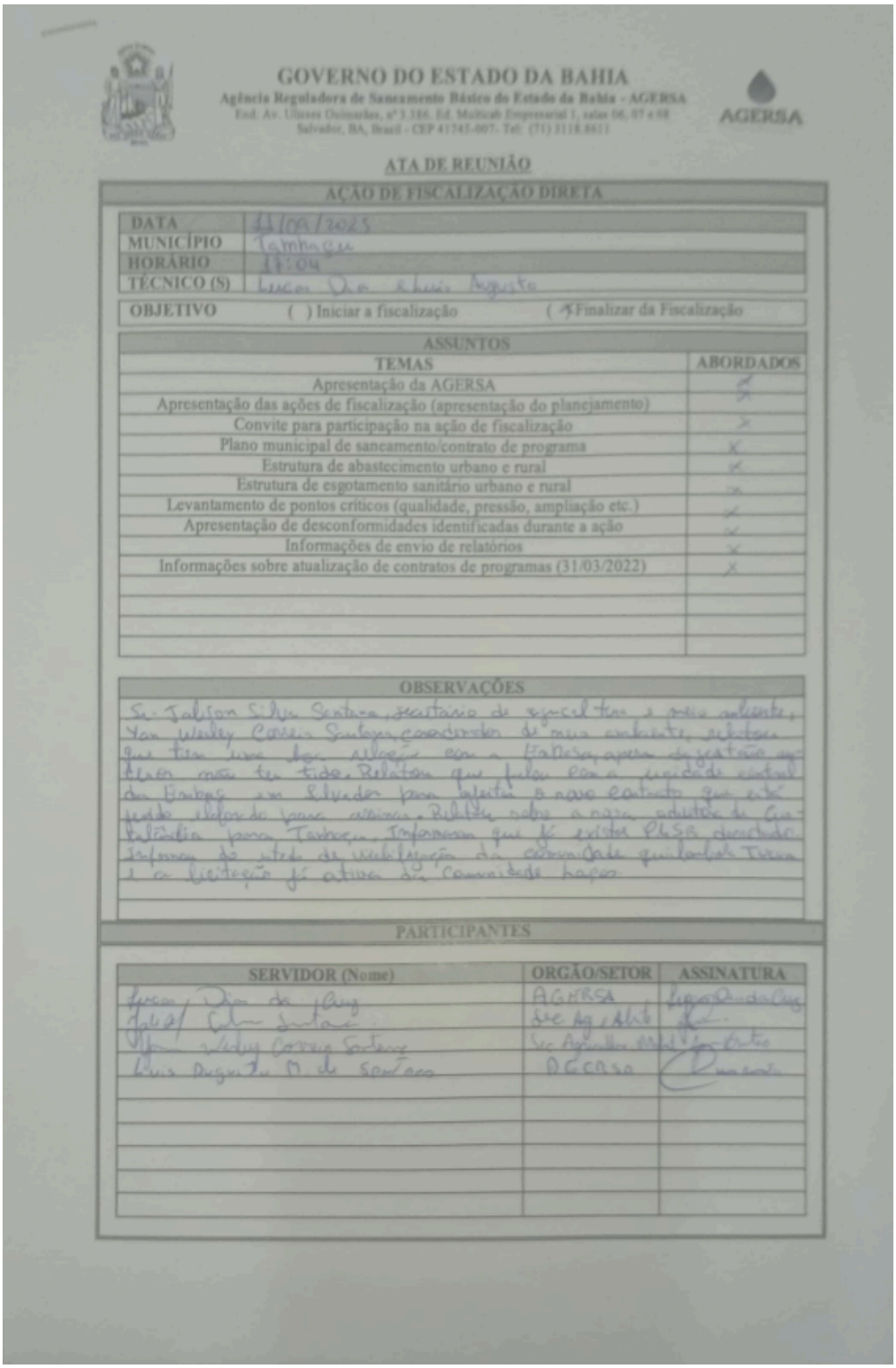
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - ATA 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End. Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	11/04/2025
MUNICÍPIO	Tamboril
HORÁRIO	11:04
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis Augusto

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

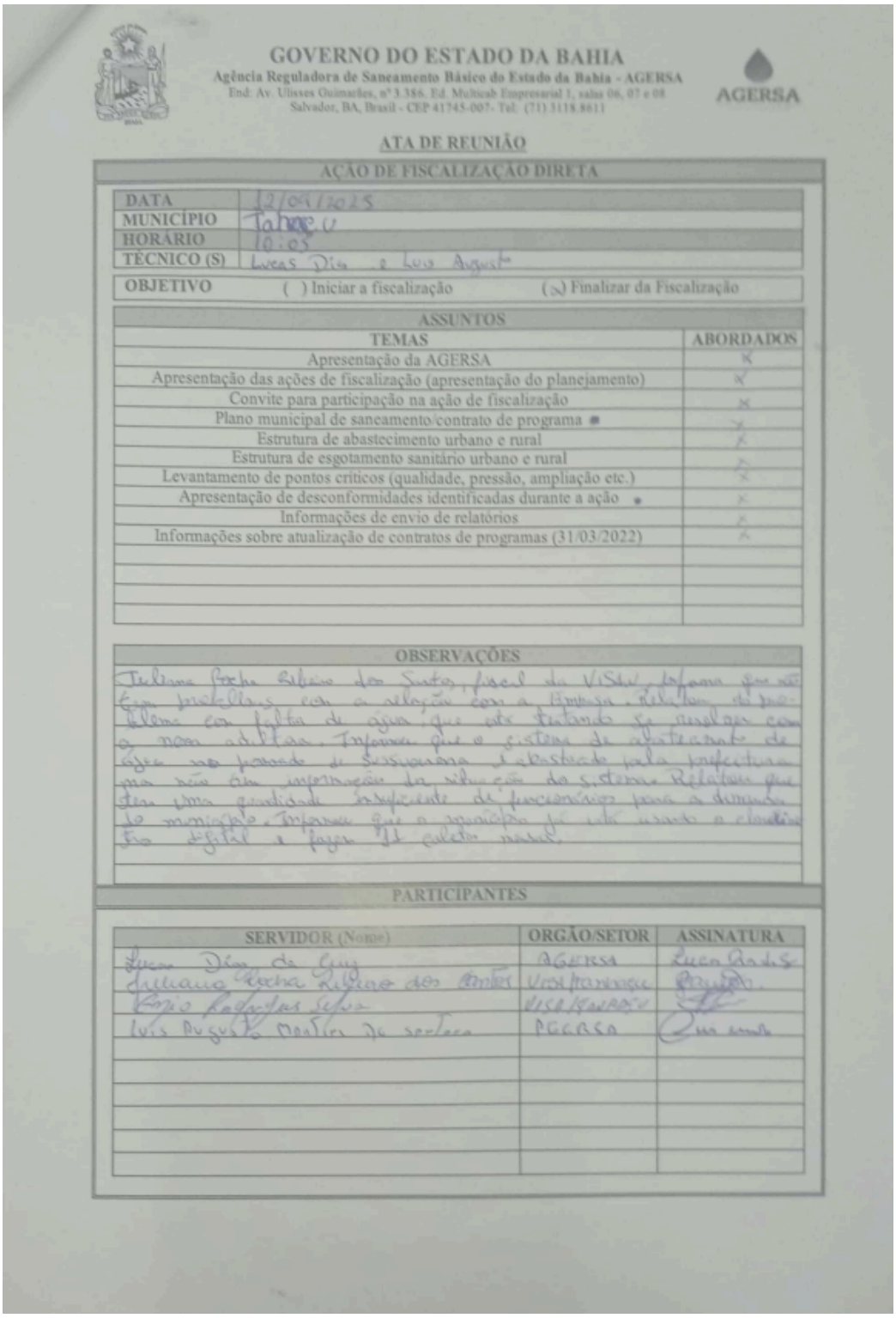
Sr. Jailson Silva Santana, secretário de agricultura e meio ambiente, Yan Wesley Correia Santana, coordenador de meio ambiente, relatou que tem uma boa relação com a Embasa, apesar de estarem com tubulação. Relatou que falou com a equipe técnica da Embasa em Salvador para falarem o novo contato que está sendo informado para abrirem o pedido de ligação para Tamboril. Informou que já existe PMSB, decreto. Informou do uso de verba da comunidade quilombola Tiririca e a licitação já ativa da comunidade baixa.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Lucas Dias da Cruz	AGERSA	
Jailson Silva Santana	Sec Ag. Abst	
Yan Wesley Correia Santana	Sec Agricultura Meio Ambiente	
Luis Augusto M. de Santana	AGERSA	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - ATA 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	12/09/2025
MUNICÍPIO	Tanque
HORÁRIO	10:05
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis August

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Juliana Rocha Silveira dos Santos, fiscal da VISA, informa que não tem parceria com a Embasa. Relatou problema com falta de água, que está tentando se resolver com o novo adutor. Informou que o sistema de abastecimento de água não possui sazonalidade. Abastecido pela prefeitura mas não tem informação da vazão do sistema. Relatou que tem uma qualidade insuficiente de fiscalização para o tamanho do município. Informou que o município já está usando o cloro digital e fazer 11 coleta mensal.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Lucas Dias de Guy	AGERSA	Lucas Dias
Juliana Rocha Silveira dos Santos	Vigilância	
Bruno Rodrigues Silva	Visa/Ibirapitanga	
Luis Augusto Monteiro de Santana	AGERSA	